



Instrução normativa

01/2015

Uso dos armários escolares

Art. 1 Os armários escolares se destinam exclusivamente à guarda de objetos relacionados à educação.

Art. 2 O responsável pelo aluno interessado na utilização do armário deverá solicitar pessoalmente na secretaria na APMF o seu empréstimo.

Art. 3 O responsável deverá no ato da solicitação apresentar um cadeado com codificação por segredo da marca STAM de 25mm.

Art. 4 A qualquer tempo a equipe do CMT poderá inspecionar os armários a fim de manter seu bom uso e conservação.

Art. 5 Será registrado em campo próprio da ficha individual do aluno (FIA) o número do armário e o código do segredo do cadeado.

Art. 6 Se por infortúnio for necessário a abertura dos armários por servidor do CMT e algum cadeado apresentar defeito ou combinação diferente da anotada na FIA, o cadeado será serrado e o custo da substituição será suportado pelo responsável do aluno que faz uso do armário.

Art. 7 O usuário do armário escolar é responsável por sua conservação e pela notificação imediata de qualquer alteração observada.

Art. 8 Os custos com reparação de danos encontrados nos armários serão suportados pelo responsável do aluno que faz uso do armário.

Art. 9 Fica vedada guarda de alimentos e líquidos nos armários.

Art. 10 Nos períodos de férias os alunos deverão deixar os armários limpos, vazios e devidamente trancados.

Art. 11 A escolha dos armários seguirá a ordem de solicitação e a disponibilidade dos armários.

Brasília, 26 de outubro de 2015

Walisson Barbosa de Alencar
Presidente em exercício

Nº _____



REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO DE ARMÁRIO

Número do Armário _____

Senha do cadeado: _____

Nome do Responsável : _____

Aluno: _____

O requerente autoriza a qualquer tempo a abertura do armário para realização de inspeções e se compromete a realizar o pagamento de eventuais danos causados.

Brasília, ____ de _____ de 2015.

Requerente